

**PORTARIA Nº 1248, DE 27 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

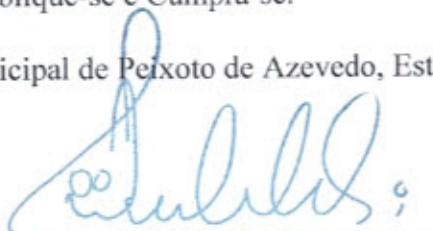
R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, a Servidora **JOSIRENE REGO FERNANDES**, matrícula funcional nº 5459, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) dias do período de 23.07.2018 e 25.07.2018 e 27.07.2018, de **LICENÇA POR TER TRABALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL ELEIÇÕES 2016**, conforme Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/ MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado com dedicação a função 1º Mesário da 35º Seção da Escola Estadual Dom Helder Câmara, desta Zona Eleitoral, nos dias 1º.10.2016 à 02.10.2016, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de Julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Julho de 2018.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 27 / 07 / 18
Resp. J. Lebrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 1248, DE 27 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 1248, DE 27 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - Conceder, a Servidora **JOSIRENE REGO FERNANDES**, matrícula funcional nº 5459, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 04 (quatro) dias do período de 23.07.2018 e 25.07.2018 e 27.07.2018, de **LICENÇA POR TER TRALHADO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL ELEIÇÕES 2016**, conforme

Declaração da Justiça Eleitoral 33º Zona/ MT, ELO Cadastro Eleitoral, por ter desempenhado com dedicação a função 1º Mesário da 35º Seção da Escola Estadual Dom Helder Câmara, desta Zona Eleitoral, nos dias 1º.10. 2016 à 02.10.2016, nos termos do disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de Julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Julho de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal